



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 05 de junho de 2017.

**OFÍCIO GS Nº 348 /2017.**

Assunto: SIALE - Indicação 1770/2017 -  
Deputado Estadual Jorge Caruso

Senhor Secretário

Em atenção à Vossa mensagem eletrônica, que solicita pronunciamento desta Pasta quanto a Indicação nº 1770 de 2017 de autoria do nobre Deputado Estadual Jorge Caruso, a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo vem encaminhar cópia da manifestação da Unidade de Difusão Cultural, Biblioteca e Leitura acerca das informações ora solicitadas.

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovo meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**JOSÉ LUIZ PENNA**  
Secretário da Cultura

A Sua Excelência o Senhor  
**SAMUEL MOREIRA**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
Palácio dos Bandeirantes.  
São Paulo – SP

wpj



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

São Paulo, 01 de junho de 2017.

Ilmo. Sr.

Walter Peralta Junior

Assistente de Coordenador Para Assuntos Parlamentares

A UDBL é a Unidade responsável pelas políticas de estímulo e apoio à produção cultural e de difusão de cultura. Ao mesmo tempo em que busca fomentar a realização de projetos de artistas, grupos e outros coletivos paulistas, busca também ampliar o acesso do público a produtos culturais e de qualidade. As políticas de difusão incluem quatro vertentes, sempre privilegiando uma relação de parceira com os municípios contemplados. Dentre essas vertentes temos a realização de eventos e festivais, programas de circulação pelo interior e litoral e a distribuição de bens vinculados a difusão cultural.

O Decreto n 50.941, de 05 de julho de 2006, estabelece em seu capítulo III, seção I, subseção I, artigo 46, as atribuições pertinentes a esta Unidade garantindo assim a execução dos serviços relativos à prorrogação e difusão das atividades artísticas no Estado de São Paulo.

Diante do exposto, retornamos o expediente SC 440949/2017 – Município de Tapiraí, uma vez que, não possuímos dotação orçamentária para atendimento ao pleito ora indicado.

UDBL, 01 de junho de 2017.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma grafia cursiva e fluida.

**Silvia Alice Antibas**

Coordenadora da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura